

Ilmo. Sr. Dênis Corrêa

Presidente da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi

Brasília, 02 de setembro de 2019

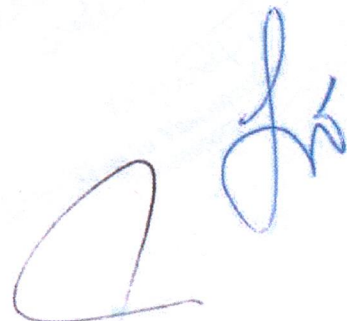
Prezado Sr. Presidente,

Considerando a instauração do regime especial de direção fiscal na Cassi ocorrido em 22/07/2019 e a eventual determinação da apresentação de programa de saneamento para solucionar eventuais anormalidades econômicas-financeiras identificadas no curso do processo referido e, considerando ainda, que qualquer programa de saneamento, que envolva custeio e governança, passará necessariamente por consulta ao corpo social é a presente para, com intuito de fortalecer a transparência e a comunicação com o associado, requerer esclarecimentos acerca dos limites da referida direção fiscal instaurada.

Em nota publicada no site da Cassi há referência à direção fiscal, onde está registrado: "A direção fiscal só é encerrada pela Diretoria Colegiada da ANS em um dos seguintes casos: quando afastada a gravidade das anormalidades constatadas; aprovado o programa de saneamento pelo diretor da Diope; decretada a liquidação extrajudicial ou cancelada a autorização de funcionamento da operadora."

Alguns pontos objetivos merecem pronunciamento explícito, quais sejam:

1. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar ao patrocinador a cobertura de eventual déficit?
2. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar qualquer alteração no plano de custeio?
3. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar qualquer alteração relativa à governança?



Respostas a esses questionamentos auxiliarão no necessário diálogo entre associados e patrocinador.

Nesses termos, é a presente para requerer que a Cassi se manifeste sobre os questionamentos acima e também os direcione à Agência Nacional de Saúde Suplementar solicitando o seu devido pronunciamento.

Certas da necessária colaboração, assinam a presente as seguintes entidades de trabalhadores:

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF-CUT

JUVANDIA MOREIRA - PRESIDENTA

Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB

REINALDO FUJIMOTO - PRESIDENTE

Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil – AAFBB

LORENI DE SENGER - PRESIDENTE

Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil –

FAABB

ISA MUSA DE NORONHA - PRESIDENTE

Recebido em
04/09/2019 às 15h25

Martha Vasconcelos
Assessora